

SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.390.457/0001-30

Informações referentes a dezembro de 2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, administrado por BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. e gerido por SPARTA ADM DE RECURSOS LTDA. As informações completas sobre essa classe podem ser obtidas em seu Regulamento, disponível no www.bnymellon.com.br/sf. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare a classe de cotas com outras classes da mesma categoria.

1. PÚBLICO-ALVO

A CLASSE é destinada a receber aplicação de recursos de investidores em geral, que buscam a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos em cotas de fundos que invistam em ativos de infraestrutura que atendam os critérios de elegibilidade previstos na Lei nº 12.431/2011 (“Cotas de FI-Infra”, “FI-Infra” e “Ativos de Infraestrutura”, respectivamente).

2. OBJETIVO

O objetivo do fundo é superar o índice IDKa Pré 2A

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimento do FUNDO consiste em aplicar, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas do SPARTA INFLAÇÃO II MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxx (“Fundo Master”), gerido pela GESTORA, cuja política de investimento consiste em investir em ativos de renda fixa e cotas de fundos de investimento de renda fixa ou direitos creditórios, com perfil pós-fixado, pré-fixado ou indexado a índice de preços, podendo utilizar instrumentos que resultem em troca de indexador. Parte relevante dos recursos pode ser aplicada em Ativos de Infraestrutura. O restante dos recursos pode ser investido em ativos de renda fixa em geral ou cotas de fundos em geral. O objetivo do fundo é superar o índice IDKa Pré 2A. A política de investimento admite:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de:	Vedado em regulamento.
Aplicar em crédito privado até o limite de:	100,00%
Aplicar em um só fundo ou classe até o limite de:	100,00%
Limite de margem até¹:	20,00%
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Não

¹ A metodologia utilizada para o cálculo do limite de margem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pela classe de cotas em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Esta classe de investimento em cotas não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundo de investimento ou classe de investimento que podem estar expostas aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos ou das classes investidas geridas por instituições ligadas.

[LaminaCvm.PoliticaInvestimento.TextoDisclaimerPerdasSignificativasAlavancagem]

SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.390.457/0001-30

Informações referentes a dezembro de 2023

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Horário para aplicação e resgate	14:30
Observação para horário para aplicação e resgate	[\$LaminaCvm.CondicoesDeInvestimento.ObservacaoHorarioParaAplicacaoEResgate]
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do mesmo dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contado(s) da data de conversão de cotas.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 1,0000% a 1,25% do patrimônio líquido ao ano. Mínima mensal de R\$ 2.483,93.
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	Não há
Taxa de performance	Não há
Taxa total de despesas	[\$LaminaCvm.CondicoesDeInvestimento.TaxaTotalDeDespesas]

[\$LaminaCvm.CondicoesDeInvestimento.TextoTaxaAdministracaoMaxima]

Limites de movimentação:

Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 100,00
Resgate mínimo	R\$ 100,00
Valor mínimo para permanência	R\$ 100,00

Limites de movimentação exclusivamente para cotistas conta e ordem:

Investimento inicial mínimo	Não há
Investimento mínimo	Não há
Resgate mínimo	Não há
Valor mínimo para permanência	Não há

Limites de movimentação exclusivamente para sócios e/ou funcionários da GESTORA:

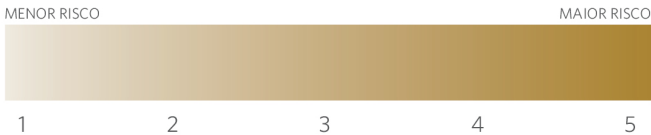
Investimento inicial mínimo	Não há
Investimento mínimo	Não há
Resgate mínimo	Não há
Valor mínimo para permanência	Não há

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Item dispensado de apresentação até que a classe complete 1 (um) ano de operação.

6. RISCO

O GESTOR (SPARTA ADM DE RECURSOS LTDA) classifica as carteiras de ativos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada classe de cotas. Nessa escala, a classificação da classe é: 1,00



7. RENTABILIDADE

Item dispensado de apresentação até que a classe complete 1 (um) ano de operação.

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Item dispensado de apresentação até que a classe complete 1 (um) ano de operação.

SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.390.457/0001-30

Informações referentes a dezembro de 2023

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Item dispensado de apresentação até que a classe complete 1 (um) ano de operação.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição das cotas da CLASSE é efetuada por sociedades integrantes do sistema de distribuição (“Distribuidores”), previamente avaliadas pela GESTORA, que representa a CLASSE nas respectivas contratações.

Em linha com os requerimentos regulatórios e com as boas práticas do mercado, os Distribuidores devem manter comportamento ético, imparcial, devem informar os investidores sobre a política de investimento, alertá-los quanto aos riscos da CLASSE e os incentivos recebidos que possam acarretar em potencial ou efetivo conflito de interesses, ressaltando que (i) rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros e (ii) a aplicação nas classes de investimento não conta com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, com qualquer mecanismo de seguro ou com garantia do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os Distribuidores são orientados a somente utilizar materiais de venda da CLASSE previamente avaliados ou disponibilizados pela GESTORA, conforme acordo entre eles.

Os Distribuidores devem: (a) ofertar a CLASSE conforme público-alvo descrito no Regulamento/Anexo; (b) informar à GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses; (c) manter as licenças necessárias para atuar na prestação desses serviços e devem ser aderentes às entidades reguladoras ou autorreguladoras; (d) manter estrutura física e de governança compatíveis com seu respectivo segmento de atuação, grau de dispersão das cotas e público alvo; (e) dar ciência ao investidor se a distribuição for na modalidade conta e ordem.

Os Distribuidores ofertam para o público alvo da CLASSE fundos ou classes geridas por gestoras diversas, sem o compromisso de que estas estejam ligadas a um mesmo grupo econômico.

Os Distribuidores são remunerados diretamente pela CLASSE, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

Em situações específicas, o próprio ADMINISTRADOR pode ser contratado pela GESTORA para atuar como Distribuidor da CLASSE.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Telefone: (21) 3219-2600 / (11) 3050-8010 / 0800-7253219

Site: <https://servicosfinanceiros.bnymellon.com/>

Reclamações: (21) 3219-2600, 0800-7253219 ou sac@bnymellon.com.br

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.